



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Comitê de Gestão de Orçamento e Aquisições

ATA DE REUNIÃO N.º 6/2020

1. IDENTIFICAÇÃO DA REUNIÃO

Data	Horário		Local	Coordenador da Reunião	
13/03/2020	Início	11h	11h30min	Sala do Diretor-Geral	Robelza Rocha

2. OBJETIVO

Apreciar a inclusão no PLANCONT das seguintes contratações:

- PAD n.º 1.612/2020 – Aquisição de material de consumo médico e odontológico;
- PAD n.º 1.746/2020 – Contratação de serviços de vigilância humana armada e vigia;
- PAD n.º 2.662/2020 – Termo de Referência - Torres Resfriamento Sede;
- PAD n.º 2.946/2020 – Locação de sanitários químicos – fechamento cadastro 2020.

3. PARTICIPANTES DO CGEOA

Nome	Lotação	Ramal	E-mail
Raimundo de Campos Vieira	Diretor-Geral	7012	rcvieira@tre-ba.jus.br
Robelza Oliveira Santos Rocha	SGA	7012	rosantos@tre-ba.jus.br
Maurício Neves Rabello do Amaral	SPL	7099	mnamaral@tre-ba.jus.br
Carla Lustosa Pinto da Silva	SOF	7170	clsilva@tre-ba.jus.br
Andréia Martins Machado	COORC/SOF	7178	ammachado@tre-ba.jus.br
Danielly Regina de Carvalho	COMAP	7025	drcarvalho@tre-ba.jus.br
Marco André Carneiro Lima	PLAS	7230	mclima@tre-ba.jus.br
Relator da Ata	Lotação	Ramal	E-mail
Alda Ribeiro de Freitas da Costa Lopes	GAB/SGA	7064	arfreitas@tre-ba.jus.br

4. INFORMES

4.1 Do PAD n.º 1.612/2020 consta como justificativa da COEDE para a referida aquisição, nos seguintes termos:

“A presente aquisição objetiva dotar o Serviço Médico e Odontológico do Tribunal de produtos indispensáveis à prestação de serviço de saúde seguro, sem riscos para pacientes e profissionais. A falta dos mesmos expõe os pacientes ao risco de infecção cruzada, aquela transmitida de um paciente para o outro, via profissional ou ambiente, ou direta, a de profissional e do ambiente para o paciente.

Além disso, com o aparecimento dos casos de doença respiratória causada pelo *coronavírus* na China, o governo brasileiro vem adotando medidas de preparação, orientação e controle para um possível atendimento de casos suspeitos no país. Neste sentido, o Tribunal também deverá se precaver, uma vez que haverá uma grande circulação de pessoas durante o encerramento de cadastro.

Urge, portanto, a presente aquisição, pois o estoque do setor é diminuto, não sendo possível esperar sua compra por procedimento licitatório demorado.”



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Comitê de Gestão de Orçamento e Aquisições

4.2 Acerca do PAD n.º 1.746/2020, esclareceu a ASEGU nos seguintes termos:

“As instalações da Justiça Eleitoral necessitam de vigilância humana armada e vigia para prover e complementar o Sistema de Segurança Institucional, que conta com o corpo efetivo de Agentes de Segurança e auxílio da segurança eletrônica, consoante orientações oriundas da Resolução do CNJ nº 291, de 23 de agosto de 2019, em especial no Art. 13. A futura contratação contemplará as instalações em funcionamento, especialmente as que já são atendidas por serviço de vigilância humana, conforme local e quantitativo discriminados nos itens 3 e 4 deste TR.”

4.3 PAD n.º 2.662/2020 – A SEMAC se justifica nos seguintes termos:

“A Seção de Manutenção da Capital (SEMAC) é responsável pelo gerenciamento das aquisições das diversas espécies de materiais utilizados para a manutenção predial dos imóveis utilizados pelo TRE na Capital. O sistema de resfriamento do edifício sede opera com grande capacidade durante o verão, devido às altas cargas térmicas, para mantê-lo com máxima eficiência, faz-se necessário a aquisição de peças para utilização nos serviços de manutenção das Torres de Resfriamento.”

4.4 PAD n.º 2.946/2020 - A SEMAC se justifica nos seguintes termos:

“Devido ao aumento da demanda por serviços eleitorais durante o período de Final de Alistamento Eleitoral, há a necessidade de se montar uma infraestrutura complementar para viabilizar a realização dos serviços que serão prestados aos cidadãos. Estes equipamentos serão instalados nas áreas externas do Edifício Sede, que funcionará como apoio aos Cartórios Eleitorais da Capital.”

5. DISCUSSÃO DA PAUTA

Item da Pauta:	Status
CONTEXTO: Deliberação acerca da proposta de inclusão no PLANCONT da contratação proposta no PAD n.º 1.612/2020	APROVADO
ANÁLISE: Considerando as justificativas consignadas no item 4 desta ata, bem como verificado o alinhamento da nova contratação ao objetivo estratégico “proporcionar um ambiente de trabalho saudável e seguro” o CGeOA decide pela inclusão da referida contratação no PLANCONT 2020.	
CONTEXTO: Deliberação acerca da proposta de inclusão no PLANCONT da contratação proposta no PAD n.º 1.746/2020.	AGUARDAR
ANÁLISE: Deliberou-se que o presente PAD deve retornar à Unidade demandante tendo em vista que o Gestor fará visita técnica ao TRE da Paraíba – com a finalidade de colher informações acerca de do formato de segurança realizada naquela Corte.	
CONTEXTO: Deliberação acerca da proposta de inclusão no PLANCONT da contratação proposta no PAD n.º 2.662/2020.	NÃO APROVADO
ANÁLISE: Ficou deliberado que o processo deverá retornar para avaliar a possibilidade de inclusão em processo de aquisição de material de manutenção predial em tramitação, com o fim de afastar fracionamento indevido de despesas.	



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Comitê de Gestão de Orçamento e Aquisições

CONTEXTO: Deliberação acerca da proposta de inclusão no PLANCONT da contratação proposta no PAD n.º 2.946/2020	APROVADO
ANÁLISE: Considerando as justificativas consignadas no item 4 desta ata, bem como verificado o alinhamento da nova contratação ao objetivo estratégico “Prestar atendimento de excelência ao público”. O item locação de sanitários químicos restou fracassado no PAD nº 15.843/2019 e por se tratar de item indispensável aos trabalhos da Justiça Eleitoral no período de fechamento de cadastro, o CGeOA decide pela inclusão da referida contratação no PLANCONT 2020.	

6. PENDÊNCIAS IDENTIFICADAS

Descrição da pendência	Responsável	Data limite
-----	-----	-----

7. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES
